

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO QUE TANGE A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADM. n°3802/2022-SESAN/PMA alusivo ao CONTRATO 009/2022-SESAN/PMA**, que concerne como objeto no **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO QUE TANGE A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA AO CONTRATO n°.009/2022-SESAN/PMA** celebrado com a empresa: **BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:87.960.167/0001-82**, para atender despesa. Conforme Lei Orgânica do Municipal n°.0942/1990, sob o ponto Legal do artigo 65, §8º da Lei 8.666/1993 e Decreto Municipal n°.412/2022 de 03 de janeiro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2022, cujo objeto contratual é de " **aquisição de uma vibro acabadora de asfalto sobre pneus**" com a alteração no que tange a funcional programática, conforme classificação orçamentária de 2022. Passando a vigorar a classificação orçamentária que constaram na cláusula própria presente na Justificativa e Termo, tendo sido os mesmos assinados pelo Secretário da SESAN/PMA o Sr. PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pelo artigo 65, § 8º da Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **1º Termo de Apostilamento de Alteração, no que Tange a Funcional Programática** encontra-se:

**(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento de Alteração de funcional programática**, supramencionado encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**Ananindeua-PA, 03 de maio de 2022.**



**ANANINDEUA**  
É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONTROLADORIA GERAL

---

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO QUE  
TANGE A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.